



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 1º JEC DA COMARCA DE RIO VERDE/GO

Processo n.º 200702985770

SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer o que segue:

Inicialmente, cumpre esclarecer que houve bloqueio *on line* nas contas bancárias nas contas do Réu, **no montante de R\$ 24.315,54, protocolo 20090000091107, BANCO DO BRASIL**. Porém, a obrigação já foi adimplida, conforme consta nos autos.

Desta forma, vem o réu requerer que V. Exa., a expedição **comprovante de desbloqueio referente ao protocolo supracitado, através da tela do Bacenjud 2.0, discriminando “ordem de bloqueio e desbloqueio - cumprida integralmente”,** com expedição de ofício ao Banco Central, propiciando assim, ao patrono do réu **demonstrar ao cliente a inexistência de bloqueio online referente a qualquer que seja suas contas financeiras.**

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado **ROBSON DA SILVA ALVES TERTO- 41883 - OAB/GO**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

RIO VERDE, 4 de fevereiro de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/GO 37743

ROBSON DA SILVA ALVES TERTO
41883 - OAB/GO